

Descrição da estrutura dos Comitês Estatutários e Não – Estatutários (de Governança Corporativa)

I - COMITÊ DE AUDITORIA

Atribuições do Comitê: tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na supervisão: **(i)** da qualidade e integridade dos relatórios financeiros; **(ii)** do cumprimento dos requerimentos legais e regulamentares; **(iii)** das qualificações e independência dos auditores independentes; **(iv)** da performance da função das auditorias independente e interna; e **(v)** da qualidade, adequação e efetividade dos sistemas de controles internos. São ainda atribuições do Comitê de Auditoria: **(a)** estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; **(b)** recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a sua substituição, se necessária; **(c)** revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; **(d)** avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos; **(e)** avaliar o cumprimento, pela Diretoria, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; **(f)** estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de estabelecer regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e sua confidencialidade; **(g)** recomendar ao Conselho de Administração correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; **(h)** reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com o Conselho de Administração, com a Diretoria, com os auditores independentes e com a auditoria interna, formalizando em atas os conteúdos de tais encontros; **(i)** verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria; **(j)** reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e **(k)** apreciar, previamente à deliberação do Conselho de Administração, os relatórios de controles internos e os relatórios da Ouvidoria, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar.

Membros do Comitê: Marcos Antônio Macedo Cintra (Presidente); Marcelo Yugue; e Rogerio Rodrigues Bimbi.

II - COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

Atribuições do Comitê: (a) elaborar a política de remuneração de administradores da Companhia, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento; (b) supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da Companhia; (c) revisar anualmente a política de remuneração de administradores da Companhia, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento; (d) propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral; (e) avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores; (f) analisar a política de remuneração de administradores da Companhia em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e (g) zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da Companhia e com o disposto na regulamentação vigente, além de outras atribuições que lhe venham a ser conferidas por lei ou norma regulamentar.

Membros do Comitê: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto -(Presidente);_Fabio Lenza; Alexandre Camara e Silva; e Alexandre da Silva Marques.

III - COMITÊ OPERACIONAL

Atribuições do Comitê: (a) analisar, discutir e deliberar sobre as contratações do Banco Pan e suas controladas relativas ao consumo, aquisição de bens ou serviços, sob sua competência, e submeter à Diretoria da Companhia as contratações que estiverem acima de sua alçada; (b) deliberar sob as contratações de serviços previstas por contrato, independente do valor; (c) deliberar sob o pagamento de exceções às regras; (d) monitorar todos os retornos propostos já deliberados, a fim de apurar o custo benefício por meio de relatórios mensais, informados pela Gerência de Compras e Contratações, enviados a todos membros do comitê; (e) avaliar e aprovar as normas referentes às compras e contratações realizadas pelo Banco Pan e suas controladas; e (f) validar e submeter à avaliação da Diretoria da Companhia as políticas referentes às compras e contratações.

Membros do Comitê: Ricardo Tadashi (Presidente); José Luiz Trevisan Ribeiro; José Arimatea Moreira Júnior;_André Luiz Calabro; Fernando Carvalho Rochlitz; Jefferson Ferreira da Silva; Flávio Guerato de Azevedo Pires; Ricardo Barbosa Zanetta; Bruno Bortoluzzo; e Ernesto Eiji Oka.

IV - COMITÊ DE ATIVOS VAREJO

Atribuições do Comitê: (a) avaliar e aprovar os impactos de implantação ou alteração de regras, ações e modelos de concessão e manutenção de carteiras de crédito do varejo de acordo com as alçadas estabelecidas ou submetê-las ao órgão competente; (b) acompanhar os principais indicadores que mensuram a qualidade da carteira de crédito; e (c) reportar as decisões de alterações ou novas regras e modelos ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, independentemente da alçada.

Membros do Comitê: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto (Presidente); Carlos Eduardo Pereira Guimarães; José Luiz Trevisan Ribeiro; Alex Sander Moreira Gonçalves; André Luiz Calabro; Flávio Sakakisbara Yano; Fernando Carvalho Rochlitz ; Vinícius Mandarano Pinela; Wilson José Assis Diniz; e Bruno Bortoluzzo Pazzoto.

V - COMITÊ DE COBRANÇA VAREJO

Atribuições do Comitê: (a) aprovar as propostas de implantação e alteração de política de recuperação de crédito; (b) acompanhar os indicadores de performance de recuperação de crédito e remuneração de assessorias de cobrança; e (c) reportar as decisões de alterações ou novas regras e modelos ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

Membros do Comitê: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto (Presidente); Carlos Eduardo Pereira Guimarães; José Luiz Trevisan Ribeiro; Alex Sander Moreira Gonçalves; Ricardo Tadashi Takeyama; André Luiz Calabro; André Carnevale; Flavio Sakakisbara Yano; Fernando Carvalho Rochlitz; Vinícius Mandarano Pinela; Alex Roberto Trigueiro de Sousa; Tiago Silva Camargo; Marcelo Ricardo Biaco; e Bruno Bortoluzzo Pazzoto.

VI - COMITÊ DE ATIVOS E PASSIVOS

Atribuições do Comitê: (a) revisar e acompanhar a situação de liquidez do Banco Pan e suas controladas; (b) analisar as movimentações das carteiras de crédito e captação evidenciando a liquidez do Banco Pan e suas controladas, por meio da estrutura dos ativos e passivos e seus respectivos *gaps*; (c) discutir regras e formas de captação de recursos, assim como a estrutura da carteira de crédito e o nível de liquidez com relação a prazos e concentração de vencimentos de curto e longo prazo; (d) definir os melhores instrumentos de captação, inclusive com relação ao capital regulatório; (e) avaliar a situação macro econômica e os seus impactos na gestão de liquidez; (f) revisar e acompanhar o plano de contingência de liquidez; (g) monitorar os indicadores de mercado e impactos nos resultados do Banco Pan e suas controladas; (h) avaliar e aprovar a cessão de carteira de crédito, dentro do limite de alçadas estabelecido; e (i) avaliar e aprovar estratégias de *hedge* contábil.



Membros do Comitê: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto (Presidente); Carlos Eduardo Pereira Guimarães; José Luiz Trevisan Ribeiro; Diogo Ciuffo da Silva; Vinícius Passos de Souza; Alex Sander Moreira Gonçalves; Fernando Carvalho Rochlitz; Gregório Moreira Franco; e Maurício Juncá Bernardo.

VII - COMITÊ DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Atribuições do Comitê: (a) validar a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, à Corrupção e ao Financiamento do Terrorismo, documento interno da Companhia; (b) submeter ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital proposta para o estabelecimento, alterações ou atualizações da política referida no item (a); (c) solicitar informações e requisitar documentos, de qualquer unidade/área do Banco Pan e suas controladas, sobre matérias que estejam sob apreciação do Comitê; (d) acompanhar a observância da legislação, regulamentação e normas internas do Banco Pan e suas controladas relacionadas aos assuntos de competência do Comitê;

(e) decidir sobre a comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”) de operações suspeitas, com indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, as quais forem levadas à discussão do Comitê, salvo aquelas cuja comunicação deva ser realizada nos prazos estabelecidos na legislação vigente; e (f) analisar eventuais indícios de atos suspeitos de corrupção, no âmbito da legislação vigente, cometidos por colaboradores, parceiros comerciais ou clientes, a fim de prevenir a responsabilidade objetiva do Banco Pan, suas controladas e dos seus respectivos administradores.

Membros do Comitê: José Luiz Trevisan Ribeiro (Presidente); Alex Sander Moreira Gonçalves; Gregório Moreira Franco; Rafael Massachi Prado Hosoi; Ricardo Tadashi Takeyama; e Alex Roberto Trigueiro de Souza.

VIII - COMITÊ DE TECNOLOGIA

Atribuições do Comitê: (a) analisar e deliberar sobre o planejamento e o orçamento anuais de Tecnologia e Informação (“TI”); (b) acompanhar os projetos de TI em andamento; e (c) definir prioridades na formulação e execução de projetos relacionados à TI.

Membros do Comitê: Luiz Francisco Monteiro de Barros Neto (Presidente); José Luiz Trevisan Ribeiro; José Arimatea Moreira Júnior; Carlos Eduardo Pereira Guimarães; Alex Sander Moreira Gonçalves; Ricardo Tadashi Takeyama; André Luiz Calabró; Flávio Guerato de Azevedo Pires; Alcides da Silva Júnior; Ricardo Barbosa Zanetta;_Diogo Ciuffo da Silva; André Carnevale; Saskya Mercedes Barahona Guerra; e Bruno Bortoluzzo Pazzoto.

IX - COMITÊ DE SOCIOAMBIENTAL

Atribuições do Comitê: (a) revisar, validar e submeter anualmente à aprovação da Diretoria a Política

de Risco Socioambiental (“PRSA”); **(b)** monitorar o cumprimento das normas socioambientais vigentes, avaliar a efetividade das ações implementadas, os impactos de descumprimento e agir tempestivamente para garantir a correção dos desvios; **(c)** acompanhar o cronograma e o cumprimento de implantação da PRSA, dentro do Banco Pan e suas controladas;

(d) orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à identificação, classificação, avaliação, eliminação e mitigação de riscos socioambientais, entendidos por perdas decorrentes de desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente, nas atividades e operações da instituição; **(e)** avaliar e submeter para aprovação dos órgãos pertinentes projetos, propostas e campanhas institucionais voltados ao envolvimento do Banco Pan e suas controladas com as questões socioambientais, incluindo a alocação de recursos necessários, bem como investimentos e custos decorrentes; **(f)** avaliar e aprovar programas e ferramentas de treinamento interno visando a disseminar conhecimento e estimular a conscientização de temas e práticas voltados às questões de responsabilidade socioambiental; **(g)** apreciar e aprovar o balanço social, relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários; **(h)** posicionar periodicamente o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital sobre as atividades e decisões importantes do Comitê e fazer as recomendações que julgar apropriadas, principalmente referentes às análises de risco socioambiental em âmbito institucional; e **(i)** avaliar a necessidade de contratação de serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

Membros do Comitê: José Luiz Trevisan Ribeiro (Presidente); Alex Sander Moreira Gonçalves; Carlos Eduardo Pereira Guimarães; Alexandre da Silva Marques; Patrícia Eliane Viana; e Wilson da Cunha Viana.

X- COMITÊ DE ATIVOS ATACADO

Atribuições do Comitê: **(a)** analisar e aprovar operações que resultem em exposição a determinado grupo econômico acima de 5 milhões de reais (“Crédito Empresas”), operações interfinanceiras e derivativos relacionados à Crédito Empresas; **(b)** monitorar e acompanhar o portfólio de Crédito Empresas; **(c)** monitorar e acompanhar operações de Crédito Empresas em lista de atenção; **(d)** analisar e aprovar as alterações mensais de *rating* julgamental de clientes e operações de Crédito Empresas; **(e)** apresentar e aprovar novas propostas ou alterações de regras de recuperação e renegociação de Crédito Empresas; **(f)** monitorar o cumprimento das diretrizes, régua de cobrança, políticas de recuperação, regras e alçadas de concessão de Crédito Empresas; e **(g)** aprovar as alçadas relacionadas a assuntos do Comitê, respeitando o disposto na Política Corporativa de Alçadas.

Membros do Comitê: Carlos Eduardo Pereira Guimarães (Presidente); Alex Sander Moreira Gonçalves; Patrícia Eliane Viana; André Luiz Calabro; Márcia Lago Rissi de Campos; Luciana Rodrigues Vieira; Gregório Moreira Franco; e Otávio Ribeiro Coutinho Carneiro.

XI- COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE CAPITAL

Atribuições do Comitê: **(a)** validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração as propostas de apetite a riscos, limites de exposição e concentração para os riscos incorridos pela Companhia e níveis aceitáveis de capital; **(b)** validar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente ou quando solicitado, a Política de Gerenciamento de Riscos, Controles e Capital, o Plano de Capital e os demais relatórios acerca de gestão de riscos de acordo com normas vigentes; **(c)** validar e aprovar todas as políticas de área relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital; **(d)** assegurar o cumprimento dos limites de exposição e concentração, e das políticas relacionadas ao gerenciamento de riscos, controles e capital do Banco Pan e suas controladas; **(e)** encaminhar os relatórios e recomendações acerca do gerenciamento de riscos, controles e capital ao Conselho de Administração, proporcionando a ele a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital; **(f)** monitorar os indicadores de riscos, controles e capital; **(g)** monitorar os planos de ação dos riscos incorridos pela Companhia; **(h)** monitorar o cumprimento das normas vigentes e agir em caso de não cumprimento; **(i)** monitorar os indicadores dos apontamentos regulatórios prezando pela entrega e qualidade dos planos de ação; **(j)** validar e aprovar os modelos para mensuração dos riscos incorridos pelo Banco Pan e suas controladas; **(k)** validar os modelos para precificação a mercado dos instrumentos financeiros; **(l)** avaliar e aprovar as alterações em regras e modelos de concessão, manutenção, renegociação e recuperação de carteiras de crédito, de acordo com as métricas de riscos estabelecidas; **(m)** avaliar a necessidade de capital regulamentar e econômico para sustentar a realização do Plano de Negócios; e **(o)** validar e aprovar as regras e critérios utilizados na composição das provisões para devedores duvidosos (“PDD”) e alocação de capital, além das ações a serem tomadas quando houver contingência de liquidez e/ou capital.

Membros do Comitê: (Presidente); José Luiz Trevisan Ribeiro; André Luiz Calabró; Carlos Eduardo da Silva Monteiro; Carlos Eduardo Pereira Guimarães; Alex Sander Moreira Gonçalves; Patrícia Eliane Viana; Bruno Bortoluzzo Pazzoto; Camila Corá Reis Pinto Piccini; e Diogo Ciuffo da Silva. **Membros permanentes sem direito a voto:** Ricardo Tadashi Takeyama; José Arimatea Moreira Junior; e Vinicius Passos de Souza.

XII- COMITÊ DE RECRUTAMENTO E REMUNERAÇÃO

Atribuições do Comitê: **(a)** receber e analisar todas e quaisquer informações relativas à Política de Remuneração de Administradores, bem como em relação aos membros indicados a exercer o cargo de Diretor do Banco Pan e de suas controladas; e **(b)** a avaliação inicial e recomendação da indicação realizada pelo Diretor Presidente, nos termos do Acordo de Acionistas, ao Conselho de Administração para eleição de membros da Diretoria.

Membros do Comitê: Fábio Lenza; Alexandre Camara e Silva; e Marcelo Adilson Tavarone Torresi.